

Proc. Administrativo 8.863/2024

De: Adriana S. - SEMSUP
Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade
Data: 09/09/2024 às 16:50:39

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

Prorrogação Contrato 174/21 Processo 5349/21 - T DA COSTA MARIA

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Nº Processo Licitatório*:

5349/2021

ARP ou Contrato*:

174/2021

Objeto do contrato/ata*:

contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

Nome/Razão social do contratado*:

T DA COSTA MARIA – PAISAGISMO

CPF/CNPJ*:

15.835.681/0001-85

Vencimento do contrato*:

15/10/2024

Período de prorrogação*:

12 MESES

Novo vencimento contrato*:

15/10/2025

Valor do aditivo*:

239.980,00

Valor Global do Contrato(R\$)*:

239.980,00

Justificativa da prorrogação*:

Considerando que os serviços apresentam qualidade e preços satisfatórios e que os mesmos são de uso constante, a manutenção da limpeza urbana nas avenidas, ruas, praças e comunidades rurais é estritamente necessária para propiciar melhor qualidade de vida à população, do contrário, o acúmulo de lixo provoca a proliferação de insetos, animais peçonhentos, roedores, mosquito da dengue, Chikungunya, zika, entre outros, deixando a população exposta a doenças que quando ao extremo desencadeiam epidemias. Além disso, o Município não dispõe de veículos e pessoal suficientes para a realização destes serviços

RECURSOS UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1001	5878	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica		239.980,00

Adriana C. Sluzovski*administrativo***Anexos:**

A_CERTIDAO_FEDERAL_v_20_01.pdf

B_CERTIDAO_ESTADUAL_v_19_10.pdf

C_CERTIDAO_MUNICIPAL_v_07_10.pdf

D_CERTIDAO_TRABALHISTA_v_20_01.pdf

E_CRF_CAIXA_v_25_09.pdf

F_DECLARACAO_ME_EPP_v_dez.pdf

G_DECLARACAO_DE_MANIFESTACAO_DE_INTERESSE_CONTRATO_174.pdf

H_DECLARACAO_UNIFICADA_C174.pdf

I_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas_aditivo.pdf

J_RELATORIO_DE_FISCALIZACAO_DE_CONTRATO.pdf

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C1E0-7147-AAC5-DD35> e informe o código C1E0-7147-AAC5-DD35



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO
CNPJ: 15.835.681/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:12 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2025.

Código de controle da certidão: **10B0.EA2B.4995.19C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033846366-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.835.681/0001-85**

Nome: **T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA N°.: 6216/2024

INFORMAÇÕES DA EMPRESA/AUTÔNOMO

CADASTRO: 29610 ATIVIDADE: ATIV DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICA
BAIRRO: JARDIM PANORAMA
LOGRADOURO: RUA BENJAMIN CONSTANT N°.: 220
PROPR./RAZÃO SOCIAL: T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO
CPF/CNPJ: 15.835.681/0001-85 .

REQUERENTE: O MESMO
FINALIDADE: PARA FINS COMPROBATORIOS

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA/AUTÔNOMO COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS" COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

SEGUIE EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES

VALIDADE: 07/10/2024

UBIRATÃ EM 05 de Setembro de 2024


Silvana de Abreu Moura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.835.681/0001-85

Certidão nº: 51397276/2024

Expedição: 24/07/2024, às 10:24:21

Validade: 20/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.835.681/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.835.681/0001-85
Razão Social: T DA COSTA MARIA PAISAGISMO
Endereço: R BENJAMIN CONSTANT 220 / JD PANORAMA / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2024 a 25/09/2024

Certificação Número: 2024082704481953282635

Informação obtida em 09/09/2024 10:24:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO

CNPJ: 15.835.681/0001-85

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa T DA COSTA MARIA – PAISAGISMO, inscrita no CNPJ nº 15.835.681/0001-85 com sede na Rua Benjamim Constant, 220, Jardim Panorama, em Ubatã-PR, CEP 85.440-000, por intermédio de seu Representante Legal/Sócio/Proprietário, o Senhor Thiago da Costa Maria, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubatã-PR, 09 de setembro de 2024.

T DA COSTA MARIA
PAISAGISMO:15835681
000185

Assinado de forma digital por T
DA COSTA MARIA
PAISAGISMO:15835681000185
Dados: 2024.09.09 10:38:16 -03'00'

THIAGO DA COSTA MARIA
RG: 9.629.173-6 SESP-PR
CPF: 057.773.419-93

Rua Benjamim Constant, 220, Jardim Panorama, Ubatã - PR, CEP 85.440-000
Telefone: (44) 99910-0070
E-mail: thiago_c.m@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A empresa T DA COSTA MARIA – PAISAGISMO, estabelecida à rua Benjamim Constant, 220, Jardim Panorama – CEP 85440-000 – Ubatã – PR, telefone (44) 9 9910-0070, e-mail thiago_c.m@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 15.835.681/0001-85 neste ato representado pelo Sr. THIAGO DA COSTA MARIA, Sócio Administrador, brasileiro, solteiro, RG 9.629.173-6 SESP/PR, CPF 057.773.419-93, residente à rua Benjamim Constant, 220, Jardim Panorama – CEP 85440-000 – Ubatã – PR.

DECLARA, a quem possa interessar, que possui o interesse em prorrogar a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5349/2021. Respectivo ao CONTRATO Nº 174/2021, tendo como objeto **“Serviços de recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos municípios. Os serviços deverão ser executados na região 02”**, conforme mapa anexo ao presente edital.

Ubatã, 09 de setembro de 2024

T DA COSTA MARIA
PAISAGISMO:15835681000
185

Assinado de forma digital por T DA
COSTA MARIA
PAISAGISMO:15835681000185
Dados: 2024.09.09 10:32:45 -03'00'

T DA COSTA MARIA – PAISAGISMO.
Thiago da Costa Maria - Sócio Administrador
RG 9.629.173-6 SESP-PR / CPF 057.773.419-93

Assinado por 2 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL e JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C1E0-7147-AAC5-DD35> e informe o código C1E0-7147-AAC5-DD35



DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: T DA COSTA MARIA – PAISAGISMO

CNPJ: 15.835.681/0001-85

ENDEREÇO: Rua Benjamim Constant, 220, Jardim Panorama, Ubitatã-PR

TEL: (44) 9 9910-0070

E-MAIL: thiago_c.m@hotmail.com

O signatário do presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubitatã-PR, 09 de setembro de 2024.

T DA COSTA MARIA

PAISAGISMO:1583568100018

5

Assinado de forma digital por T DA

COSTA MARIA

PAISAGISMO:15835681000185

Dados: 2024.09.09 10:32:18 -03'00'

T DA COSTA MARIA – PAISAGISMO.

Thiago da Costa Maria - Sócio Administrador

RG 9.629.173-6 SESP-PR / CPF 057.773.419-93



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Ronaldo Felipe Maciel**, Secretário da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição de termo de aditivo de prorrogação de vigência contratual, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).
Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 09 de setembro de 2024.

RONALDO FELIPE MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação



MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 174/2021

CONTRATADO: T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO

CNPJ nº 15.835.681/0001-85

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5349/2021

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

NOME DO FISCAL: José Antônio Torres

CARGO: Chefe de Divisão de Serviços Urbanos

LOTAÇÃO: Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

Declaro que, durante o período de fiscalização, a contratada prestou os serviços de forma regular, com a qualidade esperada, obedecendo aos prazos estabelecidos na cláusula sexta do contrato, assim como atendendo ao disposto no detalhamento dos serviços previstos na cláusula segunda do contrato. Declaro ainda que a contratada cumpriu as obrigações previstas na cláusula sétima do contrato, a contratada cumpre as condições do contrato e do edital com serviços que atendem as exigências básicas da legislação; mantém sua regularidade fiscal e trabalhista; os serviços prestados estão dentro dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas;

Dessa forma, sou favorável ao aditivo visando a prorrogação da vigência contratual.

Ubiratã, 09 de Setembro de 2024.

José Antônio Torres dos Santos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1E0-7147-AAC5-DD35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO FELIPE MACIEL (CPF 018.XXX.XXX-05) em 10/09/2024 08:49:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS (CPF 467.XXX.XXX-68) em 10/09/2024 16:28:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C1E0-7147-AAC5-DD35>

Proc. Administrativo 1- 8.863/2024

De: Silvana M. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/09/2024 às 15:33:37

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

Prorrogação Contrato 174/21 Processo 5349/21 - T DA COSTA MARIA

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Observação: a referida despesa 5878 deste processo pertence ao órgão/unidade 1004.

—
Silvana de Abreu Moura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF1D-0684-7206-F2B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVANA DE ABREU MOURA (CPF 023.XXX.XXX-33) em 10/09/2024 15:34:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AF1D-0684-7206-F2B8>

De: Adriana S. - SEMSUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/10/2024 às 09:30:36

Segue planilha

–

Adriana C. Sluzovski
administrativo

Anexos:

PLANILHA_t_da_costa.xlsx

Proc. Administrativo (Nota interna 11/10/2024 09:50) 8.863/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/10/2024 às 09:50:37

Segue Certificado de Regularidade do FGTS atualizado.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.835.681/0001-85
Razão Social: T DA COSTA MARIA PAISAGISMO
Endereço: R BENJAMIN CONSTANT 220 / JD PANORAMA / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100420391953282690

Informação obtida em 11/10/2024 09:48:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo (Nota interna 11/10/2024 09:52) 8.863/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/10/2024 às 09:52:32

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

Prorrogação Contrato 174/21 Processo 5349/21 - T DA COSTA MARIA

Prezado,

Solicito anuência para dar continuidade na formalização de termo aditivo ao contrato nº 174/2021 -T DA COSTA MARIA – PAISAGISMO, visando a prorrogação da vigência contratual.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51C4-242B-EB76-E9D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 11/10/2024 12:10:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/51C4-242B-EB76-E9D6>

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/10/2024 às 10:05:53

Segue certidão municipal atualizada.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

CERTIDAO_MUNICIPAL_VENC_11_11_2024.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA N° .:

7445/2024

INFORMAÇÕES DA EMPRESA/AUTÔNOMO

CADASTRO: 29610 ATIVIDADE: ATIV DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICA
BAIRRO: JARDIM PANORAMA
LOGRADOURO: RUA BENJAMIN CONSTANT N° .: 220
PROPR./RAZÃO SOCIAL: T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO
CPF/CNPJ: 15.835.681/0001-85 .

REQUERENTE: O MESMO

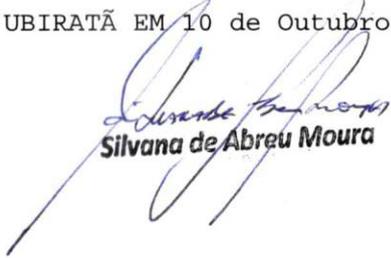
FINALIDADE: PARA FINS COMPROBATORIOS

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA/AUTÔNOMO COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS" COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

SEGUE EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES

VALIDADE: 11/11/2024

UBIRATÃ EM 10 de Outubro de 2024


Silvana de Abreu Moura

Proc. Administrativo (Nota interna 11/10/2024 13:31) 8.863/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/10/2024 às 13:31:59

Segue minuta do termo aditivo encaminhada para parecer jurídico.

—

Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

ADITIVO_04_PRORROGACAO_174.pdf

Solicitacao_Parecer_Juridico_Minuta_do_4_termo_aditivo_ao_Contrato_n_174_2021_5349_2021_T_DA_COSTA_MARIA_PAISAGISMO

MINUTA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5349/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADA:

T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.835.681/0001-85, situada na Rua Benjamin Constant, 220, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 15 de outubro de 2025, conforme solicitação da Secretaria da Serviços Urbanos e Pavimentação e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Quarta do Contrato nº 174/2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, xx de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO
Contratada

Assunto: URGENTE --> Solicitação Parecer Jurídico - Minuta do 4º termo aditivo ao Contrato nº174/2021 - 5349/2021 - T DA COSTA MARIA – PAISAGISMO

De: Contratos <contratos@ubirata.pr.gov.br>

Data: 11/10/2024, 13:12

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Solicitamos parecer jurídico referente a minuta do 4º termo aditivo ao Contrato nº 174/2021.

Atenciosamente,

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

— Anexos:

CONTRATO 174.pdf	330KB
ADITIVO 04 PRORROGAÇÃO 174.pdf	57,9KB
em_C1E07147AAC5DD3584DBB484_proc.-administrativo-8.863-2024-completa-verificada.pdf	1,1MB

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/10/2024 às 08:22:03

Segue parecer jurídico.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

Parecer_Juridico_aditivo_contrato_art_57_II_prorrogaçao_174.pdf

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 5349/2021 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2021

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Uiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 4º termo aditivo ao contrato nº 174/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e a empresa T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.835.681/0001-85, tendo por finalidade prorrogar a vigência do contrato de 12 (doze), passando o término para 15 de outubro de 2025 ratificando o valor.

O objeto do contrato é Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

Pretende o município, através da elaboração do 4º Termo Aditivo do contrato, prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, ratificando o valor para consumo no período.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

Não obstante, a lei excepcionalmente permite a prorrogação ou a extensão do contrato, além do exercício financeiro previsto na dotação orçamentária, segundo os rígidos pressupostos que impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento mesmo de sua formalização.

Em que pese a vigência da Lei 14.133 de 2021, presente contrato foi celebrado entre as partes, quando da vigência da Lei 8.666/93, devendo ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada, senão vejamos:

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

A lei 8.666/93, vigente à época da celebração do referido contrato, assim dispõe:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses.

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

Lembrando, que toda prorrogação deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, para celebrar o contrato, a teor do § 4º do art. 57 da lei de licitações.

"§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses."

A lei vigente à época, que rege referido contrato, veda se façam contratos por prazo indeterminado (artigo 57, §3º) o que tem sido ratificado pela jurisprudência da Corte Suprema de Contas. Quando se trata de verba pública, a transparência e lisura devem formar os pilares base para sua aplicação.

A justificativa para a prorrogação do contrato encontra-se acostada às fls. 02 do presente processo.

A hipótese de prorrogação e reajuste, além de previsão legal, possui previsão contratual, conforme observa-se da Cláusula Quarta do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Será permitida a prorrogação desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:

...

Segundo informações constantes do requerimento, a empresa contratada tem interesse na prorrogação contratual, havendo consenso concordância expressa da contratada pela prorrogação.

A minuta do termo aditivo trazido à colação para análise, está de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo pelo menos por ora, nada que possa dizer que esteja contrário ao texto da Lei Constitucional ou infraconstitucional, o parecer é favorável pela possibilidade da prorrogação da vigência do contrato, tal qual requerido.

É o parecer.

Ubiratã, 11 de outubro de 2024.

CARLOS DANIEL SOBIERAI MACHADO

Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO
Dados: 2024.10.11
17:14:59 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

Proc. Administrativo 2- 8.863/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: - T DA COSTA MARIA PAISAGISMO

Data: 14/10/2024 às 08:39:30

Prezados,

Solicitamos assinatura do Aditivo ao Contrato nº 174/2021.

Atenciosamente,

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

ADITIVO_4_174.pdf

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5349/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADA:

T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.835.681/0001-85, situada na Rua Benjamin Constant, 220, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 15 de outubro de 2025, conforme solicitação da Secretaria da Serviços Urbanos e Pavimentação e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Quarta do Contrato nº 174/2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 14 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO
Contratada

Proc. Administrativo 3- 8.863/2024

De: T da Costa Maria - Paisagismo

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/10/2024 às 09:34:37

Bom dia,

Segue em anexo o aditivo assinado,

att,



T DA COSTA MARIA
PAISAGISMO

CORTES E PODAS/ MUNCK/ CAVACO/ CONTAINER PARA OBRAS

Telefone | (44) 9 9910-0070

Endereço | Rua Beijamim Constant, 220 - Jardim Panorama/ Ubiratã - PR

De: Prefeitura de Ubiratã notificacao@1doc.com.br

Enviado: segunda-feira, 14 de outubro de 2024 08:39

Para: thiago_c.m@hotmail.com thiago_c.m@hotmail.com; thm.adm@outlook.com.br
thm.adm@outlook.com.br

Assunto: Re: Novo Despacho no Proc. Administrativo 2- 8.863/2024

Prezados,

Solicitamos assinatura do Aditivo ao Contrato nº 174/2021.

Atenciosamente,

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos



[Acompanhar online »](#)

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubiratã** neste e-mail, [clique aqui](#).

Anexos:

ADITIVO_4_174_1_.pdf

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5349/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADA:

T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.835.681/0001-85, situada na Rua Benjamin Constant, 220, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 15 de outubro de 2025, conforme solicitação da Secretaria da Serviços Urbanos e Pavimentação e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Quarta do Contrato nº 174/2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 14 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

T DA COSTA
MARIA
PAISAGISMO:15
835681000185

Assinado de forma digital
por T DA COSTA MARIA
PAISAGISMO:1583568100
0185
Dados: 2024.10.14
09:01:27 -03'00'

T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO
Contratada

Proc. Administrativo (Nota interna 14/10/2024 09:51) 8.863/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/10/2024 às 09:51:34

Segue termo aditivo assinado para publicação.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

ADITIVO_4_174_1__t_da_costa_assinado.pdf

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5349/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADA:

T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.835.681/0001-85, situada na Rua Benjamin Constant, 220, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 15 de outubro de 2025, conforme solicitação da Secretaria da Serviços Urbanos e Pavimentação e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Quarta do Contrato nº 174/2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 14 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959 DALECIO:60076020959
Dados: 2024.10.14
09:49:42 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

Assinado de forma digital por T DA COSTA MARIA
T DA COSTA MARIA
PAISAGISMO:15835681000185
PAISAGISMO:15835681000185
Dados: 2024.10.14
09:01:27 -03'00'

T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO
Contratada

Proc. Administrativo (Nota interna 15/10/2024 09:40) 8.863/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2024 às 09:40:33

Publicação no Jornal Oficial.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

174.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 2.096- ANO: XIX

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

Processo administrativo: 9835/2024

Município de Ubiratã: UASG 987933

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOPRADORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

Valor total da contratação: R\$ 10.719,75 (dez mil setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Data da sessão pública: Dia 29/10/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/equiparadas: EXCLUSIVA ME/EPP

Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.Esclarecimentos e impugnações: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, Paraná, 14 de outubro de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6614/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

UASG 987933

OBJETO

Contratação de serviços para remoção e montagem de alambrado.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 21.193,92 (vinte e um mil cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/10/2024

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h15min até 14h15min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES

duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, Paraná, 14 de outubro de 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6603/2024.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

4. FORNECEDOR: MONSTER & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.550.926/0001-29, estabelecida à Estrada Inubia, Km 15, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 164.548,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/10/2024.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de outubro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.835.681/0001-85.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5349/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos munícipes, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 15 de outubro de 2025, conforme solicitação da Secretaria da Serviços Urbanos e Pavimentação e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: V CUSTÓDIO - PAISAGISMO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.020.676/0001-02.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 8.863/2024 | Anexo: 174.pdf (1/1)